



**EDITAL CONTENDO REGULAMENTO PARA SELECIONAR ESTUDANTES PARA O
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DE
GRADUAÇÃO**

EDITAL N.º 001/2024

A prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio do Conselho Municipal de Bolsa Universitária – CMBU do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, bolsas de estudo em cursos de Graduação observando-se o que dispõe a Lei nº 3.007 de 08 de Marco de 2013 e a Lei nº 3.450, de 08 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 13.226, de 20 de dezembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As bolsas de estudo serão concedidas em regime semestral/anual, podendo ou não ser renovada, cabendo ao CMBU a análise, e decisão sobre a concessão, sendo pagas em parcelas mensais às instituições conveniadas, e o número de bolsas, bem como seu valor, será fixado por Decreto do Poder Executivo;
- 1.2. O Processo de Seleção de Estudantes para o **Programa Bolsa Universitária** será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, por intermédio do CMBU;
- 1.3. Ao efetuar a inscrição, o Candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO E TRIAGEM

2.1 Os candidatos devem atender conjuntamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser residente no município de Quirinópolis, há mais de três anos;
- c) Estar matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES) conveniada;



- d) Estar em situação regular com a justiça eleitoral e Serviço Militar;
- e) Ser pessoa reconhecidamente carente;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que estará recebendo as inscrições, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à **Rua Herculano Costa/ esquina com AV. Rui Barbosa, S/N, das 8h às 17h, entre os dias 06 de janeiro à 10 de janeiro de 2025;**

3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato que, ao prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada, e anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada;

3.3 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes Fases:

DATA	ETAPA/FASES
23/12/2024	Publicação do Edital
06/01/2025 a 10/01/2025	Período de Inscrição
13/01/2025 à 15/01/2025	Análise da documentação
15/01/2025	Resultado preliminar da classificação
16/01/2025 e 17/01/2025	Prazo para recursos
20/01/2025	Análise dos recursos
21/01/2025	Resultado final da classificação

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: O aluno deverá apresentar **cópia e original de todos os seus documentos e do grupo familiar**, (dos que residem no mesmo imóvel que o aluno (a) ou se residir sozinho e depender da família para se manter (apresentar também os documentos do grupo familiar); sendo os do check list obrigatórios



4.1 LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Preenchimento do formulário de requerimento próprio (Anexo I);
- b) Cópia de RG, CPF, Título de Eleitor cadastrado no Município de Quirinópolis, com o comprovante da última votação, Reservista (cópia e original para conferência), salvo para candidatos de até 17 anos e 11 meses.
- c) Comprovante de endereço atual (cópia e original para conferência);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio do aluno;
- e) Comprovante de matrícula e declaração da instituição conveniada constatando o curso e o período em que o requerente se encontra matriculado;
- f) Boleto da última mensalidade do aluno – legível e com o código administrativo, para os matriculados a partir do segundo período do Curso;
- g) Pensão alimentícia: comprovante de pagamento ou recebimento (se o aluno ou membros do grupo familiar pagar ou receber)
- h) Comprovante de renda: do aluno e de todos os membros da família (Holerite ou contracheque) residentes ou não com o estudante, que provém a despesa do aluno, ou que receba por estágio, jovem aprendiz, etc.
- i) Comprovantes de despesas básicas: água, energia, telefone e plano de saúde;
- j) Carteira de Trabalho: para quem está desempregado e para quem nunca trabalhou – (cópia das páginas– da foto e da qualificação civil/da última empresa que trabalhou, onde consta data da entrada e saída/e da próxima página em branco).
- k) Seguro desemprego: comprovante de recebimento (do aluno e dos membros da família) constando valor e quantidade de parcelas.
- l) Ajuda financeira: declaração constando o valor que recebe feita pelo aluno ou pela pessoa que ajuda (reconhecido firma).
- m) Renda informal: declaração de renda com firma reconhecida em Cartório se houver trabalhador informal, ou seja, aquele que trabalha sem carteira assinada (autônomo, diarista, confeitaria, pedreiro, vendedor e etc...), ou recebe renda informal como: aluguel de imóveis;
- n) Declaração de imposto de renda (IRPF – 2021): cópia constando o recibo e todas as páginas, (para quem é declarante) ou isenção de Imposto de Renda (para quem não declara; mesmo não declarando é necessário retirar a declaração de isento) - que pode



ser retirada no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br – que terá os dizeres: sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal) clique em IRPF 2021, depois clique em Consulta à Restituição, digite o seu CPF, data de nascimento, os caracteres sugeridos e faça a impressão do documento;

- o) Aposentado ou pensionista: comprovante do recebimento de aposentadoria e/ou pensão; BPC – Benefício da Prestação Continuada (do aluno e/ou dos membros do grupo familiar), retirados no site do INSS (Meu INSS) ou na agência do INSS.
- p) Tipo de moradia: se sua moradia for alugada (cópia do contrato de aluguel ou declaração do locador, com respectivo valor, endereço e vencimento do contrato ou recibo de aluguel, com firma reconhecida, no nome do aluno ou do responsável); financiada (comprovante de pagamento da prestação no nome do aluno ou do responsável); em caso de imóvel cedido (IPTU do ano vigente e declaração pelo cedente constando seu CPF e reconhecido firma em cartório);
- q) Certidões de estado civil: certidão de casamento ou de divórcio ou declaração no caso de união estável reconhecido firma das assinaturas no cartório (do Aluno ou dos Pais); se separado de fato: declaração de separação constando a não dependência socioeconômica do mesmo;
- r) Certidão de óbito: pai, mãe (se fizer parte do grupo familiar) ou cônjuge
- s) Laudo médico atualizado (01 ano) para Pessoas com Deficiência, com o Código Internacional da Doença (CID), se for o caso, emitido por junta médica oficial – original e cópia para autenticação
- t) Atestado ou laudo médico: atualizado, no qual comprove que o aluno ou algum membro da família possui problemas de saúde que gerem gastos significativos (Não serão aceitos exames sem o laudo médico);
- u) Em caso da falta de entrega da documentação exigida na data agendada, sua inscrição será automaticamente indeferida.

4.2 Documentos que comprovam que o aluno possui mais de três anos de tempo de moradia no Município de QUIRINÓPOLIS - GO. (Deverá estar no nome do aluno ou pais):

- a) Conta de luz, água, telefone fixo, gás e condomínio;
- b) Contrato de aluguel;
- c) Comprovante de pagamento de instituição de ensino;



- d) Comprovante de pagamento de operadora de TV a cabo;
- e) Boletos de IPTU ou IPVA;
- f) Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);
- g) Faturas de cartões de crédito;
- h) Extrato emitido por instituição bancária;

4.3 A documentação exigida para critérios de desempate é a seguinte:

- a) Cópia de atestado de óbito em casos de órfãos ou viuvez;
- b) Cópia de Carteira de Trabalho que comprove situação de desemprego;
- c) Comprovante de afastamento do trabalho por questão de saúde;
- d) Comprovante de ter participado de processo seletivo anterior de bolsa;
- e) Comprovação de ser trabalhador rural;
- f) Comprovante de ter cursado educação básica na rede pública;
- g) Comprovação de estar cadastrado em programa social no município.

5 DA CONTRAPARTIDA

5.1 O Bolsista beneficiado pelo programa desenvolverá atividades/projetos sociais em entidades/órgãos/instituições devidamente conveniadas com a Compromitente, numa carga horária:

- a) Mínima de 2 horas semanais e máxima de 48 horas semestrais para bolsas de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b) Atividades/projetos que terão duração enquanto o aluno estiver na condição de bolsista, salvo os casos de dispensa nos termos da Legislação vigente;
- c) O Compromissário declara expressamente que o período e horário de execução das atividades de contrapartida não colide com os horários de suas atividades acadêmicas e laborais, nem o prejudica sob quaisquer aspectos;
- d) As atividades de contrapartida somente poderão ser desenvolvidas nas entidades das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e/ou credenciadas pelo Bolsa Universitária;



- e) O controle de frequência do Compromissário será feito por intermédio de registros efetuados em folha de presença, cartão de ponto, cartão magnético ou outra modalidade escolhida pela instituição/entidade em que o bolsista estiver prestando serviços, cujo relatório será encaminhado ao Departamento de contrapartida competente por meio de e-mail devidamente cadastrado e/ou relatório mecânico.

5.2 O compromisso instrumentalizado no presente TERMO poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba qualquer indenização ou reparação ao Compromissário, nos seguintes casos:

- a) Compromissário deixar de atender requisitos necessários para a concessão do benefício;
- b) Prática de atos que caracterizam falta grave;
- c) Reprovação em mais de 01(uma) disciplina no semestre;
- d) Não cumprimento da contrapartida no semestre correspondente ao recebimento do benefício;
- e) Infração a quaisquer dos requisitos da legislação pertinente ao Programa Bolsa Universitária.

6 DO VALOR E DA CONCESSÃO

6.1 O valor da Bolsa está regulamentado por Decreto Municipal;

6.2 Segundo previsto na Legislação Municipal (Lei nº 3.007/2013 e Lei nº 3.450/2022), só poderá participar do Programa Bolsa Universitária quem estiver matriculado e/ou cursando sua 1ª (primeira) graduação;

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato que não atentar para todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à



concessão da bolsa, terá automaticamente a inscrição cancelada e anulada todos os atos dela recorrentes.

- b) O interessado precisa estar devidamente matriculado, estudando e morar em QUIRINÓPOLIS, no mínimo 3 (três) anos sendo que se tais requisitos não forem observados haverá o indeferimento automático da inscrição;
- c) A ficha de inscrição preenchida e as cópias dos documentos exigidos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito Rua Herculano Costa / esquina com a AV. Rui Barbosa, S/N das 08h às 21 horas entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022; sendo que, o aluno deverá entregar a documentação dentro de um envelope lacrado com a identificação do mesmo e com o check-list colado por fora, na capa do envelope;
- d) Será fornecido ao aluno ou responsável um comprovante de recebimento do envelope com a documentação;
- e) A falta da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição automaticamente indefere a mesma;
- f) A relação dos classificados para o benefício será enviada às instituições conveniadas e publicada nos sites de transparência da prefeitura municipal de Quirinópolis;
- g) Este Edital será devidamente publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação - SME e no site www.quirinopolis.go.gov.br
- h) Fica disponibilizado o número (64) 3651-8840 como canal de dúvidas e suporte acerca do presente Edital;
- i) Os casos omissos serão supridos pelo CMBU com a devida publicidade.

Quirinópolis, em 23 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ELIANA GAIÃO NUNES
Data: 24/12/2024 11:45:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Claudia Eliana Gaião Nunes
Presidente do CMBU

Wellington Faustino Fernandes da Silva
Secretário do CMBU



CHECK LIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Observação: apresentar cópia e original de todos os seus documentos e do grupo familiar (dos que residem no mesmo imóvel que o aluno (a) ou se residir sozinho e depender da família para se manter (apresentar também os documentos do grupo familiar);

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO)
- RESERVISTA
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (SE ALUGADA, COPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO)
- HISTÓRICO ESCOLAR
- COMPROVANTE DE MATRICULA
- BOLETO DE PAGAMENTO DE ULTIMA MENSALIDADE
- COMPROVANTE DE RENDA (SE INFORMAL FAZER DECLARAÇÃO DE RENDA E RECONHECER EM CARTÓRIO)
- CARTEIRA DE TRABALHO
- COMPROVANTE DE DESPESAS (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE E PLANO DE SAÚDE)
- DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O ALUNO POSSUI MAIS DE TRÊS ANOS DE MORADIA EM QUIRINÓPOLIS (CONTRATO DE ALUGUEL, COMPROVANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BOLETOS DE IPTU E IPVA, FATURA DE CARTÃO DE CREDITO, FGTS, CONTAS DE AGUA, LUZ CONDOMINIO E TELEFONE FIXO)